



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 5686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria Nº 080/2021** - Faz-se cumprir o que determina a Lei Federal Nº 14.151/21, de 12 de maio de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 080/2021

**FAZ-SE CUMPRIR O QUE DETERMINA A
LEI FEDERAL Nº 14.151/21, DE 12 DE MAIO
DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado em todas as Secretarias Municipais, o cumprimento da **Lei Federal nº 14.151/21, de 12 de maio de 2021**, que *Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.*

Art. 2º - Determino também, que toda Servidora Gestante, deverá comparecer portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Cartão SUS, contracheque comprovando o vínculo empregatício e relatório do médico que acompanha o pré-natal, informando data provável do parto, idade gestacional e comorbidades se existir.

Art. 3º - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de
maio de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**